



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO TRT 16 Nº 34/2013
PA Nº 219/2013

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA START SERVIÇOS LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e, de outro lado, a empresa **START SERVIÇOS LTDA – ME**, situada na Rua 19, Quadra 06, nº 29, Cohatrac II, São Luís/MA, CEP 65054-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.800.844/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **JAMES ORLEANS DOS SANTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, RG Nº 22238582002-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 375.365.593-72, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme o Despacho DG nº 3354/2016 (doc. 381 do PA nº 219/2013), o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT 16 nº 34/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

4/REGO/2017 17:14 SGP 16ª REGIÃO
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 10/08/2017 18:47:49 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 026D5180F2.6789EF0E57.206E27504B.74693DA05A



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



O Contrato nº 34/2013, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 12 de agosto de 2013, fica prorrogado pelo prazo de 12 meses, compreendendo o período de 12 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

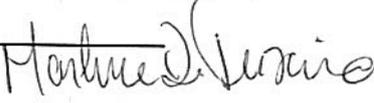
E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

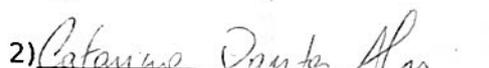
São Luís, 10 de 8 de 2017.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Desembargador Presidente
TRT 16ª REGIÃO


JAMES ORLEANS DOS SANTOS ALVES
START SERVIÇOS LTDA – ME

Testemunhas:

1) 
Identificação: 

2) 
Identificação: 876.304.275-49